

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SAMARA XAVIER AYAN do cargo em comissão de Superintendente do Instituto do Coração, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 26 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 3.124/2023-CCG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar ERINALDO DA CRUZ RAMOS, Assessor de Gabinete, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 3.125/2023-CCG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA, Assessor Especial I, no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DAS PORTARIAS Nºs. 3.082 /2023-CCG E 3.083/2023-CCG, DATADAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.594, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Onde se lê: ... a contar de 1º de novembro de 2023.

Leia-se: ... a contar de 7 de novembro de 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.085/2023-CCG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 6, COLUNA 2:

Onde se lê: 26/10/2023

Leia-se: 27/10/2023

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1157/2023-CRG, de 06 de Novembro de 2023

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

PORTARIA Nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/1256305, de 06/11/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 06/11/2023, o gozo de férias da servidora LARISSA DE NAZARÉ SILVA BRITO, Id. Funcional nº. 5946372/1, concedido por meio da Portaria nº 1078/2023 – CRG, de 17/10/2023, publicada no DOE 35.577 de 18/10/2023, ficando os dias interrompidos para gozo no período de 07/12/2023 a 15/12/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº. 1159/2023-CRG, de 06 de Novembro de 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – Respondendo Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

PORTARIA Nº. 2.708/2023-CCG, de 01 de Setembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.529, de 01/09/2023 e,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2023/1258944, de 06/11/2023.

RESOLVE:

Excluir da Portaria de Férias nº. 1073/2023 – CRG, de 17 de Outubro de 2023, publicada no DOE nº. 35.577 de 18/10/2023, o servidor, ELBER BORGES DA SILVA, Id. Funcional nº. 5956813/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5953247/1	CAMILA GUIMARÃES GARCIA SOEIRO	23/12/2022 A 22/12/2023	06/01/2024 A 20/01/2024
57231093/2	LENE SUELY DOS SANTOS EVANGELISTA	19/09/2022 A 18/09/2023	15/01/2024 A 13/02/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, Respondendo Interinamente

Protocolo: 1005680

**PORTARIA****PORTARIA Nº 100/2023 – FC/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 5º da Lei nº 9.661, de 1º de julho de 2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no Art. 58, inciso III e Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos, bem como o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores THIAGO MONTEIRO LAMEIRA, MF nº 57222385/1 e DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO, MF nº 57232389/1, ambos ocupantes do cargo de Coordenador, para atuarem como FISCAL e SUPLENTE respectivamente do Contrato Administrativo nº 008/2023 - CMG, cuja empresa contratada é a RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ: 07.605.506/0001-73;

Art. 2º - Os servidores desempenharão as atribuições de fiscal e suplente concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato e da Suplente (no impedimento do titular):

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2. Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

3. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

4. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento e juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

5. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

6. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato, bem como relatório detalhado de acompanhamento do contrato para repassar ao sucessor, em caso de substituição.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições de Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Contratos e